Talentos FENAE/APCEF 2018 Regulamento

Documento que regula o funcionamento do concurso cultural Talentos FENAE/APCEF 2018

Sumário

T	alent	entos FENAE/APCEF 2018C	
		gulamento	
	_		
		mento Talentos FENAE/APCEF 2018	
I.	Termos, conceitos e definições		2
II.	Objetivos		2
III.	Público-alvo		2
IV.	Organização		3
V.	PROCEDIMENTOS		3
	A.	Inscrição	3
	В.	Votação	4
	C.	Resultado e premiação	5
	D.	Desclassificação	5
VI.	С	Cronograma de etapas	
	A.	Etapa estadual	5
	В.	Etapa nacional	6
VII.	Avaliação das obras		7
	A.	Notas do júri técnico e popular	7
	В.	Incentivo à votação popular	7
	C.	Vencedor da etapa	8
VIII.	. Premiação		8
	A.	Vencedores estaduais	8
	В.	Vencedores nacionais	8
IX.	Normas		9
	A.	Disposições Gerais	9
	В.	Comunicação	9
X.	DISPOSIÇÕES GERAIS		.0
	A.	Ensaios e apresentações1	.0
	В.	Outras disposições	O

Regulamento Talentos FENAE/APCEF 2018

I. Termos, conceitos e definições

- APCEF: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal.
- BANNER: Uma forma publicitária usada na internet, criada para atrair um consumidor ao seu site através de uma imagem do produto ou institucional.
- CDN: Conselho Deliberativo Nacional.
- CAIXA: Caixa Econômica Federal.
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- FENAE: Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal.
- FENAE NET: Boletim eletrônico diário com informações sobre atividades do grupo FENAE
- MUNDO CAIXA: Plataforma de relacionamento entre parceiros e empregados da Caixa
- REGULAMENTO: Estabelecimento de regras dos concursos do Talentos FENAE/APCEF
- JURÍ TÉCNICO: Julgamento realizado por uma comissão dedicada
- JÚRI POPULAR: Avaliação realizada por qualquer pessoa com acesso ao Mundo CAIXA ou Facebook
- JÚRI APCEF: Avaliação realizada pelas APCEFs
- VOTAÇÃO: Um processo de decisão no qual os votantes expressam sua opinião por meio de um voto de maneira pré-determinada
- PESQUISA: Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos
- PESSOAL DA CAIXA: Empregados, aposentados e pensionistas da CAIXA.

II. Objetivos

O Talentos FENAE/APCEF tem por objetivo promover a produção cultural do pessoal da CAIXA, por meio do incentivo à exposição dos seus talentos. A FENAE acredita e incentiva a integração e interação dos empregados da CAIXA, proporcionando o crescimento e a divulgação de valores artísticos e a descoberta de novos talentos.

O concurso é composto por 4 pilares, reunindo 8 disciplinas artísticas:

- Imagem: Foto e filme
- Artes Visuais: Desenho e Pintura e Desenho infantil
- Literatura: Contos/crônicas e poesia
- Música: Composição e interpretação

III. Público-alvo

Poderão participar no **Talentos FENAE/APCEF 2018**, todos os empregados CAIXA (ativos, aposentados que tenham cadastro atualizado no Mundo CAIXA (www.mundocaixa.com.br).

Ressaltamos que somente concorrerão a premiação, aqueles que comprovem a condição de associados de uma das APCEFs, na data da inscrição.

IV. Organização

O Talentos FENAE/APCEF terá seletivas estaduais e uma grande final nacional, para todas as disciplinas, entre o período de 30/04/2018 a 08/12/2018. As etapas estaduais da categoria Música (composição e interpretação) serão realizadas pelas APCEFs, com apoio técnico e financeiro da FENAE, entre **04/08/2018 e 30/09/2018.**

A final nacional será realizada na cidade selecionada pela diretoria da FENAE, no 1º CDN de 2018 (Maio 2018), sob a responsabilidade da FENAE, com apoio da APCEF do estado anfitrião. A organização do evento como um todo será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

V. PROCEDIMENTOS

A. Inscrição

- As inscrições serão feitas online, através da plataforma digital do Talentos FENAE/APCEF (<u>www.fenae.org.br/talentos</u>), seguindo o cronograma de etapas do concurso.
- A comissão organizadora verifica se o candidato está regularmente associado e se a obra enviada está de acordo com regulamento do concurso.
- Caso o participante seja associado, é realizada a inscrição do mesmo no sistema do concurso e, posteriormente, encaminhada mensagem através do correio eletrônico, informando que a inscrição foi realizada com sucesso.
- Caso participante não seja associado, a inscrição é mantida, mas é vedada a passibilidade de passagem para a fase seguinte. Para retirar a vedação, o participante será convidado a se associar na plataforma de Associação On-line.
- Após a ficha de inscrição ser devidamente cadastrada no sistema do concurso é encaminhada mensagem pelo correio eletrônico, ao participante, informando que a inscrição foi realizada com sucesso. O participante também poderá ver as obras inscritas na "área do participante" no site.
- Para registrar a inscrição de uma obra, o candidato deverá:
 - o Preencher o formulário de inscrição online.
 - o Cadastrar o título e a letra (caso tenha) da obra.
 - Usar das ferramentas disponíveis para postar a obra.
- No concurso Foto & Filme, as fotografias devem ser postadas em alta resolução, em JPG com até 05MB, e vídeo formato MP4 com até 1.5GB.
- Para a categoria "composição", as músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
 - Ser de autoria do participante;

- Ser inédita: até a apresentação na etapa estadual, a música não poderá ter sido publicada em outros concursos, festivais ou eventos similares, nem mesmo reeditadas, com exceção da Seletiva Estadual da APCEF pela qual for feita a inscrição. Também não poderão ter sido executadas em veículos de radiodifusão.
- Em caso de parcerias, todos os autores, intérpretes e banda (se houver) deverão ser funcionários da ativa e/ou aposentados da Caixa, associados à APCEF e devidamente inscritos juntos com a obra.
- O arquivo de áudio deve ser em mp3 e não pode exceder 15 megabytes.
- É obrigatório, no ato da inscrição, inserir partitura, tablatura ou cifra.
- Para a categoria "interpretação", as músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
 - Ser de autoria de artista/banda com notoriedade;
 - Cada associado poderá inscrever até 2 obras, observadas as disposições deste artigo.
 - Em caso de parcerias, todos os intérpretes e banda (se houver) deverão ser funcionários da ativa e/ou aposentados da Caixa, associados à APCEF e inscritos junto com a obra.
 - O arquivo de áudio deve ser em mp3 e não pode exceder 15 megabytes.
 - É obrigatório, no ato da inscrição, inserir partitura, tablatura ou cifra.
- Para todos os demais concursos, as obras deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
 - Ser inedita. Não pode ser plágio, releitura, versão, adaptação ou situação poética semelhante à de obras já existentes;
 - o Uma vez inscrita, a obra não poderá ser substituída.
 - O participante deverá acompanhar no site, na área do participante a confirmação de sua inscrição.
 - A FENAE e APCEFs não se responsabilizarão pelas despesas de gravação de filme e/ou áudio necessárias à inscrição.
 - Não poderá ter sido publicado em outros concursos, festivais ou eventos similares.

B. Votação

- Na votação do júri popular é permitido somente uma nota por obra, por usuário.
- As obras são disponibilizadas na plataforma Talentos FENAE/APCEF e permanecem, no prazo estipulado no regulamento do concurso, para votação do público em geral.
- Para votar, é necessário realizar login no site do concurso, usando seus dados de cadastro do Mundo CAIXA ou do Facebook.
- Cada usuário pode votar apenas uma vez na obra de sua preferência, mas pode votar em várias obras.
- O júri técnico é composto por:
 - Especialistas da disciplina cultural avaliada.
- O júri popular é composto por:
 - o Empregados CAIXA associados às APCEFs (validação pelo Mundo Caixa)
 - Empregados CAIXA não associado às APCEFs (validação pelo Mundo Caixa)

- Não empregado Caixa (validação pelo login via Facebook)
- Não poderão participar da Comissão Julgadora, profissionais que possuam quaisquer vínculos de parentesco com empregados da ativa, aposentados ou pensionistas da CAIXA, selecionados para a etapa final.
- As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível e irrevogável.

C. Resultado e premiação

- É de responsabilidade da FENAE a fabricação e custeio dos troféus e certificados.
- É de responsabilidade da FENAE confirmar com as APCEFs a entrega dos troféus aos vencedores do concurso.
- O resultado do concurso é divulgado na plataforma, assim como no portal da FENAE e do Mundo CAIXA, na data informada no regulamento do concurso.
- O resultado do concurso é informado por telefone e e-mail aos presidentes das APCEFs.

D. Desclassificação

Serão desclassificadas as obras que não atenderem aos requisitos descritos deste Regulamento. A Comissão Organizadora poderá apurar a qualquer momento durante a vigência do concurso, até a proclamação do vencedor.

VI. Cronograma de etapas

O concurso (e todas as disciplinas artísticas que o compõe) terá 02 (duas) etapas sequenciais:

- Etapa estadual
- Etapa nacional

A. Etapa estadual

A etapa estadual do concurso ocorre entre o dia 25/04/2018 e 30/09/2018 e será composta por:

- Período de inscrição de obras
- Período de votação popular estadual
- Período de seletivas estaduais

1. Período de inscrição das obras

A inscrição das obras para todas as disciplinas artísticas do concurso ocorre via plataforma online entre 30/04/2018 e 17/06/2018. Todas as obras cadastradas passarão por uma curadoria técnica cujo único objetivo é validar a adequação técnica dos arquivos submetidos.

2. Período de votação popular estadual

Após o período de inscrição e curadoria técnica, as obras serão disponibilizadas para votação popular, via plataforma online. A avaliação do júri popular acontecerá entre 25/06/2018 e 31/07/2018 e se fará por meio de atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível) a qualquer obra cadastrada no concurso.

3. Período de seletivas estaduais

Após o período de votação popular estadual, ocorrerão as seletivas estaduais. A avaliação do júri técnico acontecerá nas seletivas estaduais entre 04/08/2018 e 30/09/2018 e se fará por meio de atribuição de nota de 1 a 10 (1 sendo a pior avaliação possível e 10 sendo a melhor avaliação possível) a qualquer obra apresentada ou exposta da seletiva.

Fica sob responsabilidade de cada APCEF, a definição do formato e subsequente quantidade de participantes de cada seletiva estadual das disciplinas musicais.

O resultado da fase estadual será divulgado no dia 10/10/2018, onde serão divulgados o ranking de classificação dos candidatos em 3º, 2º e 1º colocados. Os 1ºs colocados de cada disciplina artística passarão para a etapa nacional.

B. Etapa nacional

A etapa nacional do concurso ocorre entre o dia 10/10/2018 e 08/12/2018 e será composta por:

- Período de votação popular nacional
- Evento da final nacional

1. Período de votação popular nacional

A votação popular nacional, para todos os concursos (Foto e Filme, Literatura, Artes Visuais e Música) acontecerá entre 10/10/2018 e 05/12/2018 e se fará por meio de atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível) a qualquer obra cadastrada no concurso.

A avaliação pelo júri técnico das obras dos concursos de Foto e Filme, Literatura e Artes visuais também acontecerá entre 10/10/2018 e 05/12/2018 e se fará por meio de atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível) a qualquer obra cadastrada no concurso.

Evento da final nacional

A avaliação, pelo júri técnico, das obras do concurso musical (composição e interpretação) será realizada entre os dias 04/12/2018 e 08/12/2018 durante o evento da etapa nacional.

Os primeiros colocados de cada uma das 8 disciplinas artísticas serão definidos pela média entre a nota ponderada (ver item 5.B) da votação popular nacional e a nota do júri técnico.

Os prêmios serão atribuídos aos vencedores do 1º, 2º e 3º lugar (item VII, Premiação).

VII. Avaliação das obras

A. Notas do júri técnico e popular

Júri técnico

A avaliação, pelo júri técnico, das obras cadastradas no concurso se fará com a atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível).

O júri técnico votará apenas uma vez por obra.

2. Júri popular

A avaliação, pelo júri popular, das obras cadastradas no concurso se fará com a atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível).

O júri popular votará apenas uma vez por obra.

As avaliações dos participantes terão pesos distintos na média geral do júri popular:

- Avaliação de empregado/aposentado CAIXA associado à APCEF tem peso 5
- Avaliação de empregado/aposentado CAIXA não associado à APCEF tem peso
 2
- Avaliação de usuário externo ao universo CAIXA tem peso 1

A nota final do júri popular será calculada pela média ponderada: a soma das notas e seus pesos, dividida pelo número de votantes.

B. Incentivo à votação popular

Para incentivar a divulgação das obras nas redes sociais e a participação do máximo de pessoas possíveis na avaliação das mesmas, cada bloco de 1000 (um mil) avaliações populares, a obra ganhará um júri popular virtual que contará para a sua média geral.

 Ex: se o participante conseguir entre 1 e 1000 avaliações populares, a média das notas entrará como a nota de um júri popular. Se o participante tiver entre 1001 e 2000 avaliações populares, a média das notas contará 2 vezes (dois júris populares), etc.

A nota final do júri popular será somada com as notas dos jurados técnicos para cálculo da nota final (média aritmética simples).

C. Vencedor da etapa

Passará para a etapa nacional apenas a obra com a melhor avaliação, em cada uma das disciplinas.

VIII. Premiação

Toda a premiação será entregue, seguindo o regulamento, em pontos do Mundo CAIXA

A. Vencedores estaduais

1. Campeões de cada disciplina

- Troféu
- Viagem para participar do evento nacional / Hospedagem e Alimentação
- 100.000 pontos Mundo CAIXA

2. Vice-campeões de cada disciplina

- Troféu
- 75.000 pontos Mundo CAIXA

3. 3ºs colocados de cada disciplina

- Troféu
- 50.000 pontos Mundo CAIXA

B. Vencedores nacionais

As premiações são atribuídas para as obras vencedoras. Caso haja vários participantes na obra cadastrada, a premiação é dividida entre os participantes.

1. Campeões de cada disciplina

- Troféu
- 500.000 pontos Mundo CAIXA

2. Vice-campeões de cada disciplina

- Troféu
- 200.000 pontos Mundo CAIXA

3. 3ºs colocados de cada disciplina

- Troféu
- 100.000 pontos Mundo CAIXA

IX. Normas

A. Disposições Gerais

- O concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte;
- Todos os empregados ativos, pensionistas e aposentados da Caixa podem participar;
- Cada participante pode inscrever até duas (02) obras por disciplina, que deve obedecer aos critérios do regulamento
- As condições para envio das obras devem atender às exigências do regulamento do concurso, onde o participante é responsável pelas despesas de elaboração e envio do mesmo.
- A participação nos concursos do Talentos FENAE/APCEF é gratuita
- Em todos os concursos, os direitos autorais são responsabilidade dos participantes
- Os candidatos para desenho infantil, devem ser descendentes diretos de empregados caixa (ativo, pensionista ou aposentado) e terem 0 a 12 anos. A filiação deverá ser comprovada por meio de certidão de nascimento, no ato da inscrição.
- Todos os concursos estão vinculados a este regulamento. Todo o participante, ao realizar sua inscrição, assume automaticamente a sua plena concordância.
- Os casos omissos no regulamento do concurso serão tratados pela comissão organizadora.
- O júri técnico do concurso é composto pelos membros do conselho de cultura adicionado de um profissional de cada disciplina artística abordada.

B. Comunicação

- É de responsabilidade das APCEF comunicar o resultado do concurso aos participantes vencedores que deverão estar devidamente associados.
- É de responsabilidade das APCEFs registrar por foto a entrega do troféu e certificado aos participantes e posteriormente encaminhar à FENAE.
- As fotografias do evento e da premiação serão disponibilizadas no banco de imagens da FENAE, desde que respeitem os critérios (qualidade, tamanho, legenda, etc.) estabelecidos pela Gerência de Comunicação.
- Ao assinar a ficha de inscrição, os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos vencedores e dos que participarem do júri popular e autorizam a FENAE e as APCEF a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem convenientes.
- Os resultados dos concursos são divulgados pela FENAE em até 30 dias, após o término das inscrições.

- As premiações aos vencedores dos concursos serão concedidas em pontos, de acordo com a classificação, e somente serão válidos para resgate no site <u>www.mundocaixa.com.br.</u>
- O crédito dos pontos será efetuado em até 15 dias úteis, após definição dos vencedores.
- A FENAE divulgará as obras vencedoras nos sites da FENAE e do Mundo CAIXA.
- É de responsabilidade da FENAE, informar aos jurados que o resultado do concurso em que teve participação está disponível para acesso nos sites da FENAE e Mundo CAIXA.
- As decisões da Comissão Organizadora e do júri técnico serão irrecorríveis.
- A curadoria técnica define quais obras deverão participar da votação popular.
- Em todos os concursos de arte será realizado júri popular.
- É de responsabilidade da FENAE, encaminhar através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, os resultados do concurso aos vencedores e aos selecionados para a votação do júri popular
- A votação do júri popular será disponibilizada no site do Talentos FENAE/APCEF e do MUNDO CAIXA, no prazo estipulado no regulamento do concurso.
- É de responsabilidade da FENAE encaminhar, através de correio eletrônico, a informação que o resultado do concurso já está disponível nos sites da FENAE e do Mundo CAIXA.
- A partir do lançamento do concurso são disponibilizados banners nos sites da FENAE, redes sociais e do Mundo CAIXA, para convite e divulgação do concurso.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Ensaios e apresentações

- Para as disciplinas musicais, a banda de apoio será composta pelos seguintes instrumentos
 - o Bateria, contrabaixo, guitarra, teclados e percussão.
 - A inclusão de qualquer outro instrumento será de inteira responsabilidade da Associação demandante. A solicitação de inclusão de instrumento deverá ser feita no ato da inscrição.
- O custo de inclusão de instrumentos adicionais é da responsabilidade da APCEF solicitante.
- As obras selecionadas para a Etapa Final deverão ser apresentadas conforme foram enviadas para o processo seletivo, não perdendo a sua originalidade e demais elementos utilizados na inscrição.
- A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, antes do evento final.

B. Outras disposições

• Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

- Toda e qualquer comunicação com os participantes inscritos será realizada pelo email informado na ficha de inscrição.
- Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos inscritos e autorizam a FENAE e as APCEFs a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem conveniente.
- As datas indicadas nos cronogramas dispostos neste Regulamento poderão sofrer alterações, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do Evento, possa prejudicar o andamento do evento. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada pela FENAE, no site e nas redes sociais.
- Parágrafo único O transporte aéreo/rodoviário limita-se ao trajeto entre a cidade onde reside o participante e o local do evento, ida e volta.
- O (a) finalista para participar da etapa nacional terá direito a:
 - Participação integral no evento Talentos Fenae/Apcef 2018;
 - Transporte aéreo/terrestre (ônibus) do aeroporto da cidade de residência x cidade a definir em CDN x cidade de residência;
 - Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento;
 - Traslado dos aeroportos do da cidade a definir em CDN para o local do evento;
 - Traslado do local do evento para os aeroportos do da cidade a definir em CDN;
 - Alimentação: café da manhã e almoço serão disponibilizados no local do evento, de acordo com a programação oficial.
 - As emissões de passagens aéreas/terrestres estarão condicionadas a disponibilidade apresentada ao finalista. Não será autorizado qualquer tipo de alteração dos trechos aéreos/terrestres após a efetivação da compra.
 - Caso o finalista deseje remarcar ou alterar seu bilhete aéreo/terrestre, os custos e despesas adicionais serão de responsabilidade do participante. A Fenae e as Apcefs não arcarão ou se responsabilizarão por quaisquer remarcações.
 - É permitido o despache de apenas 01 (uma) mala de até 23 kg.
 - A Fenae e as Apcefs não se responsabilizarão pelo finalista que perder o voo/viagem terrestre por qualquer motivo que seja.
 - Entende-se por deslocamento o trajeto realizado da residência até o aeroporto via ônibus/ transporte interestadual. O deslocamento de táxi/uber ou outros aplicativos de locomoção para o aeroporto da cidade de residência não será reembolsado pela Fenae ou Apcefs. Caso o participante esteja há mais de 100 km do aeroporto, apenas será reembolsado o meio de transporte terrestre (ônibus) mediante o envio do comprovante para reembolso em até 5 dias úteis após o término da etapa nacional do Talentos Fenae/Apcef 2018.
 - Caso a chegada dos voos sejam após horários dos traslados definidos nos aeroportos (cidade a definir em CDN) para local do evento aeroportos (cidade a definir em CDN)x Aeroporto) e previamente

divulgado nos aeroportos, não esteja disponível ao participante, a Fenae autorizará, via e-mail, o uso de outro meio de transporte (táxi/uber/outros aplicativos). O participante terá até 5 (cinco) dias úteis, após o término do evento Talentos Fenae/Apcef 2018, para enviar o comprovante para o e-mail sociocultural@fenae.org.br solicitando o reembolso. Caso contrário, o participante assume o compromisso de arcar com este custo.

- Os apartamentos serão lotados com até 04 (quatro) participantes, do mesmo gênero e, preferencialmente, do mesmo estado. Não será permitida a troca de apartamento. Em caso de troca, as despesas adicionais serão de responsabilidade do finalista e arcadas pelo mesmo.
- Não serão reembolsados custos com alimentação durante o trajeto de ida e de volta no deslocamento do finalista.
- Não estão inclusos qualquer tipo de consumo fora do período do evento e dentro do hotel. A Fenae não se responsabilizará por quaisquer despesas extras.
- A programação oficial do evento prevê chegada dos finalistas (cidade a definir em CDN) nos dias 04, 05 ou 06 de dezembro de 2018, quando serão feitos check-in e credenciamento. O evento da etapa nacional acontecerá de 04 a 08 de dezembro de 2018. Não será permitida a mudança de voo e check in/check out do hotel fora do prazo mencionado. Qualquer alteração neste sentido será de inteira responsabilidade do finalista.

Condições Gerais

- Ao ser selecionado para etapa final, nos termos deste regulamento, os finalistas declaram, de forma irrevogável e irretratável, que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições previstas em regulamento.
- O presente regulamento estará disponível para consulta na página www.fenae.org.br/talentos
- O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o finalista ter sua participação cancelada ou suspensa com prévio aviso por motivo de força maior ou por qualquer outro imprevisto.
- Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora do evento.
- As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco disponível no e-mail sociocultural@fenae.org.br

Uso de imagem dos participantes

a. As fotografias do evento serão disponibilizadas no banco de imagens da Fenae, e poderão ser publicadas nos veículos de comunicação da Fenae e das Apcefs.

- b. O associado finalista do evento, de forma inteiramente gratuita, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, autoriza o uso de sua imagem pela Fenae e Apcefs, bem como lhe cede todo e qualquer direito autoral patrimonial dela decorrente. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação do evento.
- c. O evento será divulgado nos canais de comunicação da Fenae e das Apcefs.

Última atualização: 07/05/2018.